



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Edição 1.003  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 782/2016

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de Novembro de 2016, a servidora **Natalia Guembariski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração/  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 783/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor                   | Cargo  | Lotação                                   | Período de Gozo  | Período Aquisitivo |
|----------------------------|--|---|--|--------------------|
| Afonso Charney             | Mecânico de Molas                                | Departamento Rodoviário Municipal         | 03/11/2016 a 02/12/2016                                    | 2014/2015          |
| Demetrio Juarez Parhuts    | Agente Operacional                               | Secretaria de Saúde                       | 21/11/2016 a 20/12/2016                                    | 2014/2015          |
| Fábio Rocha                | Médico Clínico Geral                             | Secretaria de Saúde                       | 05/12/2016 a 24/12/2016 (saldo de férias 20 dias iniciais) | 2013/2014          |
| Jonathan Valentim Urbanski | Zelador  | Secretaria de Saúde                       | 19/12/2016 a 17/01/2016                                    | 2016/2017          |
| José Amirton de Araújo     | Agente de Segurança Municipal                    | Departamento de Segurança Pública         | 01/11/2016 a 30/11/2016                                    | 2014/2015          |
| José Amirton de Araújo     | Agente de Segurança Municipal                    | Departamento de Segurança Pública         | 01/12/2016 a 30/12/2016                                    | 2015/2016          |
| José da Silva              | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino            | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 03/11/2016 a 02/12/2016                                    | 2014/2015          |
| José Luciano Emiliano      | Assessor do Departamento de Saúde                | Secretaria de Saúde                       | 16/11/2016 a 15/12/2016                                    | 2015/2016          |
| José Natalício de Andrade  | Motorista  | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 03/11/2016 a 02/12/2016                                    | 2014/2015          |
| José Norleil Pilati        | Agente Operacional                               | Delegacia de Polícia Civil                | 07/11/2016 a 06/12/2016                                    | 2014/2015          |
| Lidiane Kozak              | Assessora do Departamento de Administração Geral | Secretaria de Administração               | 07/11/2016 a 19/11/2016 (saldo de férias 13 dias finais)   | 2015/2016          |
| Marcelo Paizani            | Auxiliar de Mecânico                             | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 03/11/2016 a 02/12/2016                                    | 2015/2016          |



|                                   |                                       |   |  |           |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---|--|-----------|
| Marcelo Strechar                  | Operador de Máquinas                  | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 18/10/2016 a 16/11/2016                                  | 2014/2015 |
| Maria Inez Zarpellon Martin Pasko | Enfermeira                            | Secretaria de Saúde                       | 22/12/2016 a 31/12/2016 (saldo de férias 10 dias finais) | 2015/2016 |
| Maria Inez Zarpellon Martin Pasko | Enfermeira                            | Secretaria de Saúde                       | 01/01/2016 a 30/01/2016                                  | 2016/2017 |
| Reginaldo Alves Natel             | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 03/11/2016 a 02/12/2016                                  | 2014/2015 |
| Rosana                            | Gerente do Departamento de Saúde      | Secretaria de Saúde                       | 16/11/2016 a 15/12/2016                                  | 2015/2016 |
| Soraia Valéria Bubniak            | Médico Pediatra                       | Secretaria de Saúde                       | 09/01/2017 a 07/02/2017                                  | 2015/2016 |
| Teodozio Stocki                   | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | Secretaria de Assistência Social          | 01/11/2016 a 30/11/2016                                  | 2014/2015 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 784/2016

*Designa servidores para comporem comissão a que se refere, e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 5707/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Diogo Sangalli, Gilvan Bobato, Marcelo Soares Stadler, Efraim Kos e John Charles Fernandes, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de análise e conclusão de valores pendentes a pagar prescritos, conforme informações presentes no protocolo administrativo nº 5707/2016.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 785/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012 e conforme requerimento de prorrogação de Termo de Guarda definitiva;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença maternidade, concedida a servidora **Danúbia Kelly Pegoraro**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, de 15 de novembro de 2016 a 12 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 786/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 08 de novembro de 2016, no período compreendido entre 09:00h e 15:00 horas, conforme o protocolado sob nº 5703/2016.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia M. Melhem.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 283/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

| Servidor                | Cargo                         | Lotação                           | Período de Compensação | Horas Compensadas |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------|
| Adriana Aparecida Neves | Agente de Segurança Municipal | Departamento de Segurança Pública | 19/10/2016             | 09 Horas          |



|                          |                                       |   |                         |           |
|--------------------------|---------------------------------------|---|-------------------------|-----------|
| Ana Paula Dzioba         | Agente de Combate a Endemias          | Secretaria de Saúde                       | 21/10/2016              | 08 Horas  |
| Gelson Partotski         | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 25/10/2016 a 18/11/2016 | 141 Horas |
| João Batista Machado     | Sanitarista                           | Secretaria de Saúde                       | 19/10/2016              | 08 Horas  |
| João Maria Fernandes     | Agente de Máquinas e Veículos         | Transporte Escolar                        | 25, 26, 27/10/2016      | 27 Horas  |
| Maria Odete Senakevycz   | Auxiliar de Enfermagem                | Secretaria de Saúde                       | 21/10/2016              | 08 Horas  |
| Valdiceia Kuchla Ferrari | Auxiliar de Enfermagem                | Secretaria de Saúde                       | 21/10/2016              | 08 Horas  |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 289/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

| Servidor              | Cargo                                | Lotação                                   | Período de Compensação              | Horas Compensadas |
|-----------------------|--------------------------------------|---|-------------------------------------|-------------------|
| Jair Mosquer          | Operador de Máquinas                 | Secretaria de Saúde                       | 24 e 25/10/2016 (justiça eleitoral) | 18 Horas          |
| Josefa Ianczyn        | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | Clínica da Mulher                         | 31/10 e 01/11/2016                  | 18 Horas          |
| Marcos Cesar Bozatski | Professor de Educação Física         | Secretaria de Esportes                    | 31/10 e 01/11/2016                  | 12 Horas          |
| Valdir Jorge Fabrim   | Motorista                            | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 03 e 04/11/2016                     | 17 Horas          |
| Wilmar Luiz Pabis     | Dentista                             | Secretaria de Saúde                       | 31/10/2016 (justiça eleitoral)      | 04 Horas          |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 290/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 01/11/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Regiane Aparecida dos Santos Matuchenez**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 24 de outubro de 2016 a 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 291/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 01/11/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **Edina Cristina Boiko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 28 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 292/2016

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância instituída através do Decreto nº 654/2016, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº. 654/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 408/2015 Pregão Presencial nº 150/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** G. E. Socolovski Eireli

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reajuste a Contratada, passando o valor mensal de R\$ 49.975,61 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 53.248,55 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

**Data:** 01 de novembro de 2016

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 408/2015

**Pregão Presencial nº 150/2015**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** G. E. Socolovski Eireli

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 19 de outubro de 2017, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 599.707,32 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2016.

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

Fica através desta, o Sr. **Rodrigo Bonin Cosechen**, CPF: 045.256.769-65, proprietário do imóvel sito à Rua Prefeito Altivo Alves Barreto, Linha Rio dos Patos, Prudentópolis-PR, inscrição municipal nº 590185, indicação fiscal nº 010800436010070001, quadra s/n, lote nº 02, com área total de 14.100,00m², **NOTIFICADO** a apresentar as devidas licenças ambientais para terraplanagem e movimentação de terra, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da legislação vigente.

Prudentópolis, 03 de novembro de 2016.

**ALEX FABIANO GARCIA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 018/2016

Súmula: Aprova a Prestação de Contas – Incentivo ao Programa Família Paranaense III – IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.210/2016 e nº 2.160/2015, e:

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, pela qual o município foi contemplado com o Programa Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando a deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2016:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o item II - Execução da Proposta de Atendimento Físico, do Anexo II da Deliberação 005/2016.

**Art. 2º.** O item III – Resumo Executivo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) não foi executado. O pregão presencial nº 269/2016, para aquisição de veículo, o processo licitatório resultou DESERTO. Portanto, o parecer não é conclusivo aguardando a execução financeira.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 03 de novembro e 2016.

Daniel Oishi Hiramine  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 019/2016

Aprova o Plano de Trabalho com a Unidade móvel do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 23 da Lei Municipal nº 2156/2015, e:

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social,

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal nº 2160/2015;

Considerando o Artigo 2º do Regimento Interno do CMAS;

Considerando que o município de Prudentópolis fez adesão ao Programa Família Paranaense em 2013;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada no dia 03 de novembro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Trabalho que executará nas áreas rurais, comunidades tradicionais e regiões geograficamente isoladas do município com a unidade móvel - furgões adaptados, cedido pelo Governo do Estado do programa Família Paranaense.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 07 de abril de 2016.

Daniel Oishi Hiramine  
Presidente do CMAS



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)